



ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: reflexões críticas sobre a supervisão de campo

Edivane Melo de Souza¹
Renildo da Silva Santos²
Thalyane Fumiko Pinheiro Kamezaki³

RESUMO:

Este estudo tem como escopo apresentar um relato de experiência sobre o Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Parintins/Amazonas. A investigação procura analisar as relações que o assistente social/supervisor de campo estabelece com a instituição e os usuários dos serviços sociais e como sua prática tem papel influenciador na vida do acadêmico estagiário. Este artigo é fruto de uma pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica e pesquisa de campo realizada para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso na Universidade Federal do Amazonas-UFAM. Busca-se com este estudo contribuir para a formação de acadêmicos e futuros profissionais.

PALAVRAS-CHAVE: Estágio supervisionado; prática profissional; Serviço Social.

1. INTRODUÇÃO:

O estágio supervisionado em Serviço Social é um espaço privilegiado de aprendizado teórico-prático para que o(a) acadêmico(a) estagiário(a) tenha uma aproximação com a prática profissional do assistente social. E por vezes são essas apreensões que ele faz no campo de estágio que subsidiarão a tomada de decisão sobre a área que terá maior interesse em atuar profissionalmente, embora saibamos que o profissional é formado para atuar em qualquer área.

De acordo com o artigo 1º da Lei Nº 11.788 de 2008 “o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...]”, ou seja é no estágio supervisionado que o aluno(a) tem contato

¹ e_d_vani@hotmail.com / Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

² rensantos17@gmail.com / Instituto Federal de Educação do Amazonas - IFAM

³ thalyane_fumiko@hotmail.com / assistente social.



com a prática que ele(a) poderá ter após a formação acadêmica. E é nesse momento que o supervisor de campo é o prisma pelo qual o estagiário vai sentir-se motivado ou desmotivado a atuar naquela área em que está inserido. Uma vez que:

O estágio supervisionado no curso de Serviço Social apresenta como uma de suas premissas oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão (PNE, 2010, p.14).

Pretende-se aqui elucidar criticamente a experiência vivenciada durante o estágio curricular obrigatório no CREAS do município de Parintins, onde foi observado práticas meramente burocráticas e/ou com viés religioso constantes da supervisora de campo que se contrapõem ao que preconiza as legislações que embasam o objetivo do estágio supervisionado bem como o projeto profissional do Serviço Social. Deste modo, apresenta-se o que afirma a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS:

A materialização do estágio curricular supervisionado deve ocorrer em consonância com os princípios ético-políticos, explicitados no Código de Ética dos assistentes sociais de 1993, que se constituem como os valores norteadores do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. (PNE, 2010. p. 12).

Sabe-se que existem limites e desafios postos ao cotidiano profissional do assistente social, pois, trata-se de uma profissão que convive com as correlações de forças, a burocracia institucional [...], entre outras questões que interferem no saber-fazer profissional (IAMAMOTO, 2008), e por sua vez, se tais fatos não forem encarados de forma coerente e respaldada técnica e teoricamente fragiliza o processo de ensino-aprendizagem no estágio supervisionado.

Dessa forma, Oliveira assevera que para intervirem na realidade social, os profissionais necessitam de um conjunto de conhecimentos e habilidades técnicas diversificadas, uma vez que essa realidade nunca é igual ou é a mesma – é sempre uma surpresa e guarda o inusitado. A precariedade e as amarras dos serviços públicos não são argumentos suficientes para consignar práticas burocráticas e de interesse com o poder institucional. (OLIVEIRA, 2009. P. 42).

De acordo com Faleiros, a atuação profissional interventiva requer “trabalhar estratégias de intervenção nas diferentes trajetórias individuais e coletivas que se produzem nas relações sociais”. (FALEIROS, 2008. p. 36).



Os fatos acima mencionados trazem algumas reflexões: qual a importância do estágio supervisionado na vida do acadêmico estagiário e conseqüentemente como esse processo de ensino-aprendizagem pode contribuir para a formação desse futuro profissional de carreira? O Estágio supervisionado em Serviço Social está deixando legados técnico-operativo aos estagiários ou tão somente está sendo uma etapa obrigatória com cumprimento de carga horária a fim de obter um título de graduação superior?

2. Lócus da Pesquisa: conhecendo o contexto

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado (BRASIL, 2003).

No Sistema Único de Assistência Social - SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção, em *Proteção Social Básica*⁴ e *Proteção Social Especial*⁵. O CREAS deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Foi neste espaço que se deu o estágio supervisionado que a seu término deu fruto ao Trabalho de Conclusão de Curso com o título: “ABUSO SEXUAL: uma análise a partir do olhar de uma adolescente residente no município de Parintins/AM, atendida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”.

Durante a pesquisa de campo foi questionado à assistente social⁶ porque o atendimento era realizado prioritariamente por ela? A mesma respondeu que:

porque eu respondo o questionário. Quando é uma criança de 5 ou 6 anos, essa criança já está flagelada, traumatizada, porque ela deveria ir primeiro a

⁴ Voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos.

⁵ Voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

⁶ À época da pesquisa os sujeitos assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, sendo informado que seria voluntário na pesquisa e poderia desistir desta atividade no momento em que lhes fosse conveniente. Em nenhum momento os sujeitos da pesquisa foram coagidos a qualquer atividade que lhes causasse algum constrangimento.



para a psicóloga, mas como tem essa hierarquia de passar primeiro pela assistente social porque tem muitas perguntas pra responder. Eu nem falo com ela nessa idade, eu chamo a responsável, porque geralmente quando acontece o abuso a pessoa é tirada de casa, então a pessoa que chega com a vítima aqui na instituição muitas vezes não tem como me relatar eu tenho outro momentos. Eu tenho que ter o relato pra colocar no confidencial (PESQUISA DE CAMPO, 2011)

Nesta fala, percebemos a visão que a profissional tem do seu papel na instituição: meramente burocrático. A profissional deveria ser o elo entre o usuário e os seus direitos, coloca-se numa condição de subalternidade. É notória também a falta de importância do relato da criança de cinco ou seis anos, ou seja, se a criança não pode responder a entrevista, por que ouvi-la? O momento mais importante do atendimento a profissional ignora. Ocupa-se prioritariamente em atender as demandas burocráticas da instituição.

Outro ponto a se considerar é a questão da religião que aparece como um importante componente para nossa análise, pois, apresentou-se recorrente na atuação de outros profissionais da equipe. Na pesquisa de campo observou-se que nos atendimentos às famílias e vítimas de violência sexual a supervisora de campo corriqueiramente manifestava atitudes pessoais de crença religiosa, fazendo orações e dando folhetos bíblicos aos usuários.

O profissional de Serviço Social deve e precisa investigar a realidade social dos usuários dos serviços, para que possa intervir de forma crítica, consciente e, acima de tudo, com conhecimentos, garantindo um novo futuro à profissão, capaz de criar condições para um exercício profissional ético, técnico e político, ainda que imbricados na teia contraditória de nossa sociedade. (Oliveira, 2009, p. 19).

A intervenção pautada na religião demonstra um retrocesso na prática profissional do Serviço Social - bem como retrocesso no atendimento e/ou acompanhamento ofertado pelos serviços da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que vê o usuário como sujeito de direito a proteção integral - pois guarda referencia com a história da profissão marcada por intervenções assistencialistas influenciadas pela igreja católica, sem conteúdo técnico e destituída de uma análise das contradições sociais.

Neste sentido, Iamamoto e Carvalho, dizem: “em suas origens no Brasil, o Serviço Social está intimamente vinculado a iniciativas da igreja, como parte de sua estratégia de qualificação do laicato, especialmente de sua parcela feminina” (2008, p. 83).

Acreditamos que essa prática observada na pesquisa de campo não faz parte do referencial técnico-operativo do Serviço Social e não traz elementos concretos para o caso em questão. O Serviço Social é uma profissão,

que tem na *questão social* a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social compreendida como o *conjunto das expressões*



das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se cada vez mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2008, p. 27).

O serviço social atua no e sobre o cotidiano das populações menos favorecidas. É exigido ao assistente social produção de um conhecimento que rompa com a aparência dos fenômenos, através de uma postura crítica e questionadora. O horizonte da prática profissional do assistente social deve ser o projeto ético-político da profissão e o compromisso com a classe trabalhadora. Ou seja, a ação profissional do assistente social deve estar em sintonia com o projeto ético-político que hoje defende esta classe. Um dos princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social é “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”.

Sales, Matos e Leal (2009) sinalizam que, os assistentes sociais são chamados a colaborar na reconstrução das raízes sociais da infância e juventude, na luta pela afirmação dos direitos sociais e humanos no cotidiano da vida social de um segmento que vem sendo efetivamente destituído de direitos e privado de condições para o exercício de sua cidadania. Esse profissional dispõe de uma contribuição fundamental na viabilização do acesso aos direitos, pela via da socialização das informações, por meio das diversas atividades que envolvem relações com sujeitos, preservadas as prescrições éticas do sigilo profissional.

2.1 Supervisão de campo: reflexões sobre a prática profissional do assistente social

O Estágio Supervisionado proporciona a aproximação com a realidade social dos sujeitos e é um momento de coroação da práxis social. O estudante no processo de estágio consagra o mundo acadêmico com o mundo real das diversas faces da questão social, as quais demandam por uma atuação competente por parte do assistente social de modo que, o estagiário ao acompanhar este momento vivencia a aprendizagem e reflete mais profundamente sobre o exercício profissional. Nessa direção, Buriolla (1996, p. 16) certifica que:

[...] a Supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de aprendizagem, de reflexão sobre a ação profissional, de visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional.



É importante mencionar que o Estágio Supervisionado se operacionaliza a partir do conjunto formado por: Supervisor de Ensino, Supervisor de Campo e Estagiário, cabendo a cada um, atribuições que nortearão o processo de estágio. As atribuições de cada parte estão sinalizadas em três legislações, quais sejam: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008⁷, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93)⁸ e a Resolução do CFESS, nº 533, de 29 de setembro de 2008⁹.

Assim sendo, a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (2010, p. 19-20), afirma que

[...] Aos(às) supervisores(as) de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), no processo de supervisão.

Assim, o estágio supervisionado assume esse momento de grande relevância para o ensino e aprendizagem do estagiário visto que, vem oportunizar a práxis social e desse modo, pode-se entender melhor a dinâmica do trabalho nas diversas instituições, ao mesmo tempo em que oportuniza uma visão mais ampliada sobre a prática profissional.

Conforme Buriolla (1996), a formação profissional em Serviço Social pode ser entendida como um conjunto de experiências que incluem a transmissão de conhecimentos, a possibilidade de oferecer ao aluno um campo de ação e que possam levá-lo a uma inserção crítica e criativa na área profissional e no mundo mais amplo. Esta visão é proporcionada no período de estágio na medida em que o aluno faz essa troca de conhecimentos.

No entanto a realidade vivenciada durante o estágio nos dá espaço para algumas reflexões sobre a supervisão de campo e a prática profissional do profissional de Serviço Social. Durante a realização do estágio curricular observou-se que a prática profissional da supervisora de campo reproduz ações do serviço social tradicional, não priorizando as mediações como estratégia de efetivação dos direitos dos usuários do serviço. Cabe destacarmos também que foge aos objetivos da profissão o desenvolvimento de ações de cunho religioso, em detrimento das intervenções técnicas, ao passo que, o Estado é laico e, portanto deve respeitar a pluralidade cultural e religiosa de seus usuários.

⁷ Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.

⁸ Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

⁹ **Ementa: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO em Serviço Social.**



“[...]uma prática profissional requer diferentes tipos de conhecimentos – teórico, filosófico, artístico, procedimental etc. – e condições que pertencem às diferentes dimensões da profissão: teórico-metodológica, ético-política e teórico-operativa. Esses âmbitos se articulam e se complementam, formam uma unidade, apesar de diferentes, e precisam ser cuidados na formação profissional. (SANTOS, 2016. p. 271).

Para Lewgoy (2009) é importante no processo de estágio que os atores envolvidos estejam embasados nas dimensões da profissão, quais sejam: teórico-metodológica, ético política e técnico-operativa, visto que, estas norteiam um cotidiano profissional mais compromissado com seus usuários. Assim, as vivências no campo de estágio, no qual os estagiários precisam ficar frente a frente com os usuários, ouvir as questões trazidas por eles, requer tal posicionamento, haja vista que, posteriormente poderão decifrar a realidade e então atuar nela.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, as colocações aqui apresentadas reflete a preocupação com a responsabilidade que o supervisor de campo tem na carreira profissional do então acadêmico/estagiário a depender da postura deste supervisor frente as demandas do cotidiano. A importância da prática profissional do assistente social está para além de atividades burocráticas e rotineiras, que apenas respondam aos interesses institucionais, esta requer uma prática comprometida com os sujeitos que procuram os serviços sociais, uma prática que procure desvelar as complexidades da realidade que o envolve, uma prática profissional pautada no compromisso ético-político e na direção de transformação da realidade. Espera-se que o assistente social siga construindo “propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo”.

Pensar em Estágio Supervisionado em Serviço Social é muito mais que o cumprimento de uma “atribuição privativa do assistente social” de acordo com o seu código de ética, mas deve ser um espaço que oportunize a vivência da *práxis*, com compromisso e disposição para desvelar as complexidades da realidade em que atua. Muitas vezes o estagiário já chega com uma formação acadêmica fragilizada, um dos motivos é a mercantilização do curso de Serviço Social nas instituições privadas. Nesse caso o supervisor de campo pode ser um “divisor de águas” na formação desse aluno, mostrando-lhe na prática o verdadeiro papel do Serviço Social na sociedade.

Outrora como estagiários e hoje como supervisores de campo nos traz a reflexão sobre a responsabilidade, primeiro para com a valorização e fortalecimento da categoria



profissional, depois com a formação de futuros colegas de profissão. Pois entendemos a supervisão de campo como imprescindível à formação do estagiário exigindo do profissional que atua no campo constante atualização.

Finalizamos estas breves palavras com a afirmação de José Paulo Neto, “[...] na história do Serviço Social, o amanhã deve contar mais que o ontem – este, não podemos modificá-lo, mas aquele pode ser transformado pelo que fizemos hoje”. (NETO, 2016).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **GUIA DE ORIENTAÇÃO Nº 1 DO CREAS**, 2003. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas>>. Acesso em 05 jul. 2017.

_____. **Lei 11.788/2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm Acessado em 06 de jul. 2017.

_____. Política Nacional de Assistência Social. MDS. Brasília, 2004.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** – ABEPSS. Brasília. 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. – 2. ed. – São Paulo : Cortez, 1996.

CFESS. **Código de Ética do assistente social**, 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. – 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2008.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Competências profissional: dimensões do processo de Supervisão de estágio. In:_____. **Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.



NETTO, José Paulo. Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. In: Maria Liduína de Oliveira e Silva (Org) **Serviço Social no Brasil: História de resistência e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

OLIVEIRA, Simone Eneida Braçal de. **Conhecimento e prática profissional: o saber fazer dos assistentes sociais em Manaus**. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

SALES, Mione Apilinário; MATOS, Maurilio Castro de & LEAL, Maria Cristina (Organizadores). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. 4 ed. São Paulo: Cortez. 2009

SANTOS, Cláudia Mônica dos. Do conhecimento teórico sobre a realidade social ao exercício profissional do assistente social: desafios na atualidade. In: Maria Liduína de Oliveira e Silva (Org) **Serviço Social no Brasil: História de resistência e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.